



PORTARIA Nº 832 – DPGE, DE 02 DE JUNHO DE 2022. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº 19/1994, segundo o qual compete ao Defensor Público-Geral designar, por meio de portaria, qualquer Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à Instituição, com ou sem prejuízo dos atuais interesses do cargo; **CONSIDERANDO** o teor do art. 6º da Resolução nº 013 - CSDPEMA, de 14/12/2017, que dispõe que os membros titulares e suplentes das Comissões do CONDEGE, bem como em outras Comissões Temáticas, Conselhos de Direitos, Programas e Grupos de Trabalho terão mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução, ressalvado o disposto no art. 9º da Resolução. **CONSIDERANDO** a abertura do Edital nº 012-DPGE, de 25 de maio de 2022 que disponibilizou vaga para compor a **COMISSÃO**

ESPECIALIZADA EM ATUAÇÃO NOS TRIBUNAIS DO CONDEGE - titular e suplente; **CONSIDERANDO** sorteio realizado no dia 01 de junho de 2022. **CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade às indicações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades funcionais diversas à sua atuação ordinária. **RESOLVE Art. 1º** Designar **ANTÔNIO PETERSON BARROS RÊGO LEAL**, Defensor Público de 4ª Classe, Matrícula nº 1137660, e **IVANILDE COELHO MESQUITA**, Defensora Pública de 4ª Classe, Matrícula nº 1137645, para representar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão na qualidade de membro titular e suplente, respectivamente a **COMISSÃO ESPECIALIZADA EM ATUAÇÃO NOS TRIBUNAIS DO CONDEGE**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 02 de junho de 2022. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PORTARIA nº 840 - DPGE, DE 06 DE JUNHO DE 2022. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Aparecida Maria Brito Veiga**, matrícula nº 2223691, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
038/2022	MP ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	21.994.901/0001-16	Aquisição e instalação a contratação de empresa para fornecimento de letras em caixa, placas de inauguração, placas de identificação de salas, nominativas de defensores e sinalização, conforme Ata de Registro de Preços nº 001/2022.	O contrato terá início no dia 30/05/2022 e término no dia 31/12/2022.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias** de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 30 de Maio de 2022. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de Junho de 2022. **Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA Nº 841 - DPGE, DE 06 DE JUNHO DE 2022. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº 19/1994, segundo o qual compete ao Defensor Público-Geral designar, por meio de portaria, qualquer Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à Instituição, com ou sem prejuízo dos atuais interesses do cargo; **CONSIDERANDO** a previsão do Conselho da Comunidade enquanto órgão da Execução Penal, bem como da competência do Defensor Público Geral para indicação do membro da instituição para representá-lo, conforme art. 61, VII c/c art. 80 da LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984; **CONSIDERANDO** a previsão legal de designação em lei especial, a saber da Lei de Execuções Penais, o que afasta a incidência da Resolução nº 013-CSDPE, de 14 de dezembro de 2017; **CONSIDERANDO** a pertinência temática de atuação do membro; **RESOLVE: Art. 1º** Designar **ISABELLA RUTH CARMINATTI SEIXAS**, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 2744977, lotada no Núcleo Regional de Coroatá, para atuar como membro representante da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no Conselho da Comunidade na Comarca de Coroatá. **Art. 2º.**

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís – MA, 06 de junho de 2022. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES.** Defensor Público-Geral do Estado-Defensor Público-Geral do Estado.

TERMO DE ADESÃO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASTOS BONS - MA

EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022. Processo Administrativo nº 002/2022. O SAAE de Pastos Bons – MA, através da SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PASTOS BONS-MA informa a quem possa interessar QUE: **CONSIDERANDO** as necessidades da SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PASTOS BONS-MA que necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO), AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE PASTOS BONS-MA.; **CONSIDERANDO** o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; **CONSIDERANDO** o TERMO DE ACEITE e APRESEN-